RISKNOW FIDC IMOBILIÁRIO

CNPJ: 39.819.737/0001-76

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Prazo:	-	**Gestor:**	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.;
Data de Registro:	03/03/2021	**Custodiante:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Classe de Cotas:	Sênior / Subordinada	**Auditor:**	Baker Tilly

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser decorrentes de Negócios Imobiliários e poderão ser alienados a qualquer tempo. **Outros Ativos**: Os Ativos Financeiros deverão ser de baixíssimo risco, compreendendo: títulos de emissão do Tesouro Nacional, referenciados à taxa do SELIC, cuja duração seja inferior à data de vencimento da série de Cotas Seniores emitida cujo prazo seja o mais longo; II. operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso anterior, contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 dias; e III. cotas de fundos de investimento de renda fixa referenciados DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos anteriores, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.
Critérios de Elegibilidade:	I. Deverão ser representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Contratos de Compra e Venda (CCVs) ou qualquer outro crédito ou contrato decorrente de Negócios Imobiliários; II – Após 180 dias da primeira operação do Fundo, cada Devedor poderá representar, no máximo, 3,00% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; III – Os Direitos Creditórios adquiridos com prazo de vencimento acima de 240 (duzentos e quarenta) meses, não poderão, somados, representar mais de 30% do Patrimônio Líquido do fundo.
Condições de Cessão:	I – A cessão ou o endosso para o Fundo de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão prevista no respectivo Contrato de Cessão, conforme aplicável; II – Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo devem ser oriundos de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, CCB, CCI, CRI, notas promissórias, debêntures (inclusive debêntures privadas) e/ou quaisquer outros títulos, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, devendo, para cada caso, inclusive as CCBs e CCIs, ter a comprovação dos lastros dos créditos cedidos; III – O desenvolvimento e a comercialização de cada Empreendimento Imobiliário deverão atender aos requisitos de lei específica aplicável. IV – Cada Empreendimento Imobiliário e toda unidade autônoma deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; V – Os Direitos Creditórios decorrentes de um único Empreendimento Imobiliário deverão representar, em conjunto após 365 dias da data de aquisição, no máximo, o equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo; VI – No caso de Direitos Creditórios representados por CCB referente ao financiamento do desenvolvimento de determinado Empreendimento Imobiliário, a referida CCB deverá representar financiamento de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor geral de vendas (VGV) do Empreendimento, limitado a 90% (noventa por cento) do Custo Geral de Construção, desconsiderada a eventual permuta realizada entre a incorporadora e o antigo proprietário do terreno, conforme análise a ser realizada pela Gestora, desde que as unidades permutadas não componham a operação e suas garantias; VII – As incorporadoras e loteadoras responsáveis pela consecução de cada Empreendimento Imobiliário deverão atestar, por meio dos respectivos Contratos de Cessão, terem realizado auditoria e análise de créditos dos terceiros compromissários das unidades autônomas, cuja validação será feita pela Consultoria Especializada; VIII - Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo devem contar com, pelo menos, uma das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária dos Imóveis no mínimo, 120,0% do montante atribuído; (b) cessão fiduciária dos recebíveis; (f) no caso de Empreendimento Imobiliário desenvolvido por sociedade de propósito específico (SPE), aval ou fiança da(s) incorporadora(s) acionista(s) da referida SPE desenvolvedora do Empreendimento Imobiliário; ou (g) seguro de performance. IX – Os Direitos Creditórios devem possuir sistema de amortização PRICE ou SAC; X – Estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; XI – Sejam Direitos Creditórios Adimplentes.
Limites de Concentração	A concentração por Empreendimento deverá representar no máximo 10,0% do PL e o financiamento por CCB deverá representar valor máximo de 50,0% do valor geral de venda (VGV) e valor máximo de 90,0% do custo geral de construção, desconsiderando permutas. Os Critérios de Elegibilidade preveem DCs representados por CCBs, CCIs, Contratos de Compra e Venda (CCVs), CRIs, Notas Promissórias, Debêntures e outros títulos; concentração máxima por devedor de 3,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (PL); prazo de vencimento acima de 240 meses em até, no máximo, 30,0% do PL. O Fundo poderá alocar até 20,0% de seu patrimônio líquido em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade. O Devedor ou coobrigado deverá apresentar registro de companhia aberta; ou ser instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar BACEN; ou ser seja sociedade empresarial, que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo, elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM.
Subordinação	Índice de Subordinação Geral: A relação mínima entre o patrimônio líquido (PL) das Cotas Subordinadas Júnior e o patrimônio líquido, deverá ser 2,0%. Índice de Subordinação Mezanino Ordinária: a relação mínima entre (i) o somatório dos PL das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino Ordinárias e (ii) o PL do Fundo, deverá ser 10,0%. Índice de Subordinação Mezanino Preferencial: a relação mínima entre (i) o somatório dos PL das Cotas Subordinadas Júnior, das Cotas Subordinadas Mezanino Ordinárias e das Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) o PL do Fundo deverá ser de 15,0%. Índice de Subordinação Sênior: a relação máxima entre o patrimônio líquido das Cotas Seniores e o patrimônio líquido do Fundo deverá ser de 85,0%.
Nº de cotistas (jan/24):	• Sênior: 01 • Subordinados: 05

Regulamento: 28/07/2023

Ratings

	mar/24 (3T23 e 4T23)	ago/23 (2T23)	mai/23 (1T23)	dez/22 (atribuição)
Classe				
Cotas Seniores	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Cotas Subordinadas Júnior	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brB**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Validade:	01/dez/2024			

Analistas

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, no contexto do monitoramento do 3T23 e 4T23, em reunião realizada no dia 26 de março de 2024, afirmou os ratings das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior do Risknow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliário (FIDC Risknow/Fundo) em '**brB-(sf)**' e '**brCC(sf)**' A perspectiva é estável.

Ao final dos trimestres, em set/23 e dez/23, as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram recuperação, representando 27,1% e 16,5% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo, ante quase esgotamento ao final do 2T23. Em ago/23 foram integralizadas 350 cotas subordinadas Júnior, de modo que a integralização total dessas cotas subiu para 1.450 cotas unitárias.

Desde set/23 foram emitidas e integralizadas Cotas Subordinadas Mezanino Ordinárias e Preferenciais, encerrando o ano de 2023 com 1.601 e 700 Cotas (apenas a partir de dez/23, nesse último caso), contribuindo para o aumento do PL do Fundo, que encerrou o período em R$ 4,42 milhões, ante R$ 1,31 milhões ao final do 2T23.

Entretanto, esse aumento de PL não foi acompanhado proporcionalmente pelo aumento da carteira de Direitos Creditórios, justificando a manutenção dos ratings. Ao final dos trimestres (3T23 e 4T23) essa carteira apresentava saldo de R$ 2,93 milhões (95,0% do PL) e R$ 2,90 milhões (65,7% do PL), de modo que ao final de 2023 ainda restavam 36,5% do PL em recursos aplicados em ativos financeiros.

O presente monitoramento também destaca a vigência de novo regulamento, datado de 28 de julho de 2023, contando com a Vórtx DTVM Ltda. como Administradora e estrutura de capital englobando Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais e Ordinárias, consequentemente redefinindo os índices e limiares de subordinação:

Índice de Subordinação Geral: A relação mínima entre o patrimônio líquido (PL) das Cotas Subordinadas Júnior e o patrimônio líquido, deverá ser 2,0%.

Índice de Subordinação Mezanino Ordinária: a relação mínima entre (i) o somatório dos PL das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino Ordinárias e (ii) o PL do Fundo, deverá ser 10,0%.

Índice de Subordinação Mezanino Preferencial: a relação mínima entre (i) o somatório dos PL das Cotas Subordinadas Júnior, das Cotas Subordinadas Mezanino Ordinárias e das Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) o PL do Fundo deverá ser de 15,0%.

Índice de Subordinação Sênior: a relação máxima entre o patrimônio líquido das Cotas Seniores e o patrimônio líquido do Fundo deverá ser de 85,0%.

Perspectivas e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

As perspectivas estáveis indicam que as classificações não deverão sofrer alterações no curto prazo. Contudo, os ratings poderão ser elevados ou rebaixados, a qualquer momento, caso os fundamentos que os suportaram se alterem de forma substancial.

Em que pese a melhoria dos índices de Subordinação Júnior, uma eventual elevação dos ratings deverá ocorrer em caso de aplicação dos recursos em Ativos Financeiros em Direitos Creditórios que conservem a adimplência e revertam cenário de rentabilidade negativa dessas cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
R$ em Créditos / PL	Mín. 50,0%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Subordinação (Mezanino + Júnior) / PL	Min. 15,0%	NE	NE	NE	NE	NE	NE	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Benchmark - 1ª série de Cotas Seniores	IPCA + 5,0% a.a.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

-

Posição da Carteira (em R$ mil)												
Títulos/Datas	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
Direitos Creditórios	1.394	1.352	1.350	1.346	1.350	1.580	1.806	1.819	2.934	2.907	3.718	2.906
Créditos vencidos	50	56	65	74	69	46	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**1.445**	**1.408**	**1.415**	**1.419**	**1.419**	**1.626**	**1.806**	**1.819**	**2.934**	**2.907**	**3.718**	**2.906**
Fundos de Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	434	178	897	76	1.617
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	470	453	491	475	450	110	83	0	0	0	0	0
PDD	32	84	10	16	29	18	29	20	47	20	36	19
PL	**1.946**	**1.945**	**1.916**	**1.910**	**1.898**	**1.754**	**1.917**	**2.273**	**3.159**	**3.825**	**3.830**	**4.542**

-

Posição da Carteira (em % do PL)												
Títulos/Datas	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
Direitos Creditórios	112,1%	107,5%	105,8%	104,5%	103,7%	119,8%	95,7%	81,8%	95,0%	78,0%	99,6%	65,7%
Créditos vencidos	4,0%	4,5%	5,1%	5,7%	5,3%	3,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**116,1%**	**112,0%**	**110,9%**	**110,2%**	**109,0%**	**123,3%**	**95,7%**	**81,8%**	**95,0%**	**78,0%**	**99,6%**	**65,7%**
Fundos de Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	19,5%	5,8%	24,1%	2,0%	36,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	37,8%	36,0%	38,5%	36,9%	34,6%	8,3%	4,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PDD	2,6%	6,7%	0,8%	1,2%	2,3%	1,3%	1,5%	0,9%	1,5%	0,5%	1,0%	0,4%
PL	**156,5%**	**154,6%**	**150,2%**	**148,3%**	**145,8%**	**132,9%**	**101,6%**	**102,1%**	**102,4%**	**102,6%**	**102,5%**	**102,6%**

-

Posição do PL															
Data	Cotas Seniores I			Cotas Mezanino I			Cotas Mezanino II				Cotas Subordinadas				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. JR (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
29/12/23	1.000	1	1.381	1.601	1	1.617	700	1	700	1.450	1	728	16,5%	68,8%	4.427
30/11/23	1.000	1	1.369	1.601	1	1.616				1.450	1	750	20,1%	63,4%	3.734
31/10/23	1.000	1	1.356	1.601	1	1.616				1.450	1	758	20,3%	63,6%	3.729
29/9/23	1.000	1	1.342	900	1	910				1.450	1	836	27,1%	56,5%	3.087
31/8/23	1.000	1	1.329							1.450	1	896	40,3%	40,3%	2.225
31/7/23	1.000	1	1.318							1.100	1	569	30,2%	30,2%	1.887
30/6/23	1.000	1	1.310							1.100	0	10	0,7%	0,7%	1.319
31/5/23	1.000	1	1.302							1.100	0	0	0,0%	0,0%	1.302
28/4/23	1.000	1	1.288							1.100	0	0	0,0%	0,0%	1.288
31/3/23	1.000	1	1.276							1.100	0	0	0,0%	0,0%	1.276
28/2/23	1.000	1	1.258							1.100	0	0	0,0%	0,0%	1.258
31/1/23	1.000	1	1.244							1.100	0	0	0,0%	0,0%	1.244

Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Mezanino I (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	0,93	103,74	12,38	1,29	144,68	4,33
nov-23	0,92	12,04	0,95	103,51	11,35	1,37	149,66	2,99
out-23	1,00	11,02	1,04	104,56	10,30	1,60	160,51	1,60
set-23	0,97	9,92	0,95	97,45	9,16			
ago-23	1,14	8,86	0,87	76,51	8,14			
jul-23	1,07	7,64	0,61	57,01	7,20			
jun-23	1,07	6,50	0,59	54,94	6,55			
mai-23	1,12	5,37	1,08	96,21	5,93			
abr-23	0,92	4,20	0,96	104,05	4,80			
mar-23	1,17	3,25	1,42	120,55	3,80			
fev-23	0,92	2,05	1,15	124,74	2,36			
jan-23	1,12	1,12	1,20	106,52	1,20			

Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Mezanino II (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04				-2,91	-325,38	682,71
nov-23	0,92	12,04				-0,96	-105,12	706,18
out-23	1,00	11,02				-9,33	-935,44	714,02
set-23	0,97	9,92				-6,73	-692,21	797,80
ago-23	1,14	8,86				19,36	1.702,34	862,62
jul-23	1,07	7,64				5.885,90	549.067,04	706,46
jun-23	1,07	6,50				737.316,11	#########	-86,53
mai-23	1,12	5,37				-29,51	-2.626,88	-100,00
abr-23	0,92	4,20				27,08	2.949,84	-100,00
mar-23	1,17	3,25				14,29	1.216,18	-100,00
fev-23	0,92	2,05				26,00	2.831,77	-100,00
jan-23	1,12	1,12	-	-	-	-100,00	-8.902,10	-100,00

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas afirmações de rating das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Risknow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliário foi realizado no dia 26 de março de 2024. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20240326-03.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis do agronegócio.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento, além de informações de composição da carteira e da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os sócios da Gestora, a fim de avaliarem a qualidade de seus processos.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de março de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**